



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.220 /2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

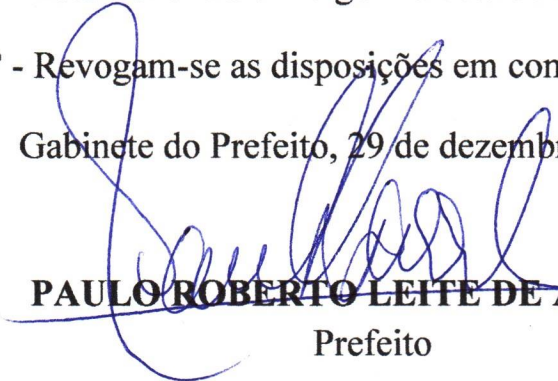
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Vitoriense ao **Subtenente de Infantaria PIERRE DA SILVA SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município e à Nação Brasileira, destacando-se por sua expressiva carreira militar, dedicação ao Exército Brasileiro e contribuição direta na formação cidadã e militar dos jovens vitorienses.

Art. 2º - Será expedido diploma em solenidade pública, a realizar-se em data e horário posteriormente designados, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador José Antônio da Rocha** e Co-autoria do **Vereador Edmilson Zacarias da Silva**.